



PROJETO DE LEI N.º

290/86
423 -

PROJETO

3.012/86

Município de Mogi das Cruzes

LEI nº 2.984, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1986

(Dispõe sobre autorização à Prefeitura e dá outras providências)


O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a conceder no corrente exercício em doação ao organismo policial local representado pela Delegacia Seccional de Polícia, uma cota mensal de 2.000 (dois mil) litros de combustível-álcool, para o abastecimento das viaturas empregadas no policiamento preventivo e repressivo no âmbito do Município, e a partir da data da vigência desta lei.

ARTIGO 2º - Para custear as despesas decorrentes da presente lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças aos Encargos Gerais do Município, um crédito adicional especial na importância de Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), a ser coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação classificada como: 3010.4.3.1.1.13760311.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de fevereiro de 1986, 425ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 27 de fevereiro de 1986.